



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ÁLVARES MACHADO—S.P.

Lei nº 823/69 - De 23 de junho de 1.969.-

Dispõe sôbre abertura de crédito especial.-

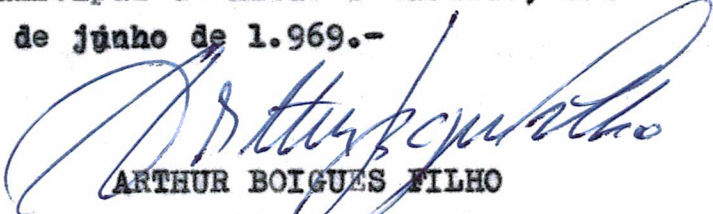
ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de NCR\$ 1.500,00=(um - mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado a construção de uma cozinha, no Grupo Escolar de Coronel Goulart.-

Artigo 2º - O valor do crédito referido no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do -/ excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos - vinte e três dias do mês de junho de 1.969.-


ARTHUR BOIGUES FILHO
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em data acima citada.-


OZIAS MARINI
=Secretário=